



PARECER: N° 24/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00000001/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240047e 20240023 ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: BALTAZAR DA SILVA FERNANDES - EPP.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá - PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000001/2023 composto por II volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240047 e 20240023, originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 001/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número 20240047, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada BALTAZAR DA SILVA FERNANDES - EPP., no valor de R\$ 359.790,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa Reais) e o contrato número 20240023, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL e do outro a empresa contratada BALTAZAR DA SILVA FERNANDES - EPP., no valor de R\$ 58.550,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

A partir do manuseio dos autos, verificou-se que não foram juntadas neste, portarias de designação do fiscal dos contratos em questão, razão pela qual, recomendamos que seja designado e juntado nos autos as portarias de designação dos fiscais, a fim de atender o disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 06 e 07 de Fevereiro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8° § 1°, IV da Lei n° 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.



Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 19 de Fevereiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021